

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

PROCESSO Nº: 01.584/2022

RUBRICA: FOLHA:

PREGÃO ELETRÔNICO № 033/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS № 110/2022

No dia 18 de março de 2022, no MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO, registram-se o(s) preço(s) da empresa VOGAS MAGAZINE LTDA - ME, com sede na Rua Ildebrando Ribeiro de Moura, nº 26 - Loja 01 - Centro - Sumidouro/RJ - CEP: 28.637-000 - e-mail: vogasmagazine@gmail.com - telefone: (22) 2531-1215, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF sob o nº 02.345.977/0001-76, neste ato representada pelo seu representante legal, AILTON CUSTÓDIO, portador do documento de identidade n.º 06.634.058-9, órgão expedidor IFP/RJ, CPF nº 783.218.167-20, para o fornecimento, sob demanda, aquisição de PAPEL A4 para atender às necessidades das Secretarias Municipais, conforme condições, quantidades e especificações contidas no Termo de Referência – Anexo I do edital de licitação, decorrente da realização do Pregão Eletrônico nº 033/2022. As especificações técnicas constantes no Processo Administrativo nº 01.584/2022, assim como os termos da Proposta Comercial - Anexo III, e demais Anexos do edital de licitação, integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL	
COTA PRINCIPAL							
01	Papel para copiadora, branco liso, comum, gramatura 75g/m2, formato A4 (210mm x 297 mm), embalados em papel parafinado internamente, acondicionados em pacotes de 500 folhas, com Certificado Florestal (CERFLOR)	SUZANO REPORT	RESMA	5.063	15,80	79.995,40	
COTA RESERVADA							
02	Papel para copiadora, branco liso, comum, gramatura 75g/m2, formato A4 (210mm x 297 mm), embalados em papel parafinado internamente, acondicionados em pacotes de 500 folhas, com Certificado Florestal (CERFLOR)	SUZANO REPORT	RESMA	1.687	15,80	26.654,60	
TOTAL						106.650,00	

I DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1.1 - Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

Ailton Custódi 2022.03.21 13:34:27 -03'00'

Assinado de forma digital por Dados:

Ailton Custódio Av. Alberto Braune, nº 224 – 2º Andar / Sala 212 – Centro – Nova Friburgo – RJ e-mail: pregaoletronico.friburgo@gmail.com - Telefone: (22) 2523-1113

RUBRICA: FOLHA: _



SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

2 DO PRAZO DO REGISTRO DE PREÇOS:

2.1 - O prazo de vigência do registro de preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação do extrato desta Ata, não podendo ser prorrogada.

3 – DO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS

3.1 – O fornecimento será efetuado no endereço abaixo, com prazo de entrega não superior a 05 (cinco) dias, contados do recebimento da Nota de Empenho.

Nome do requisitante:	Almoxarifado Central				
	ALMOXARIFADO CENTRAL Endereço: Av. Mário Dutra de Azevedo, nº 307 - Duas Pedras				
Endereço:					
	Nova Friburgo – RJ.				
	Horário de entrega: de segunda à sexta-feira das				
Horário de entrega:	09:00 horas às 14:00 horas.				

- 3.2 Os produtos serão recebidos provisoriamente no prazo de 02 (dois) dias úteis, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta;
- 3.3 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 03 (três) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;
- 3.4 Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 02 (dois) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado;
- 3.5 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo;
- 3.6 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato

4 – RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

Ailton Custódio Dados: 2022.03.21 13:34:55 -03'00'

Assinado de forma digital por Ailton Custódio



RUBRICA:____FOLHA: _

NOVA FRIBURGO PREFEITURA

4.1 Os bens serão recebidos:

4.1.1 Provisoriamente, a partir da entrega, para efeitos de verificação da conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência.

E LOGÍSTICA

4.1.2 Definitivamente, após verificação da conformidade com as especificações constantes do edital e das propostas. Sua consequente aceitação se dará em até 02 (dois) dias úteis a contar do recebimento provisório.

5 CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

- 5.1 O fornecedor registrado poderá ter o seu registro de preços cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa.
- 5.2 O cancelamento do seu registro poderá ser:
 - 5.2.1 A pedido do próprio, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da ata, pela ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado;
- 5.2.2 Por iniciativa do MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO:
- **5.2.2.1** Quando o fornecedor registrado:
- a) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- b) perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- c) descumprir as obrigações decorrentes da ata de registro de preços;
- d) não retirar a nota de empenho, no prazo estabelecido pelo MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO, sem justificativa aceitável;
- 5.2.2.2 Pela superveniência de razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas.
- 5.3 Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO fará o devido apostilamento na ata de registro de preços e informará aos proponentes a nova ordem de registro.

6 - CADASTRO DE RESERVA

6.1 – Não houve participantes do procedimento licitatório interessados no Cadastro de Reserva.

Assinado de forma digital por Ailton Custódio Dados: 2022.03.21 13:35:13 -03'00'

RUBRICA: FOLHA: _



SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

7 DAS PENALIDADES

- 7.1 O descumprimento, por parte da CONTRATADA, das obrigações assumidas no Presente Termo de Referência, ou o descumprimento dos preceitos legais pertinentes, ensejará a aplicação das sanções previstas na lei 8.666/93.
- 7.2 Comete infração administrativa a contratada que:
- Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- Apresentar documentação falsa;
- Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- Não mantiver a proposta;
- Cometer fraude fiscal;
- Comportar-se de modo inidôneo;
- 7.3 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como Me/EPP, ou conluio, entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances;
- 7.4 Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa, observando a gravidade das faltas cometidas, as seguintes sanções:
- 7.4.1 Advertência;
- 7.4.2 Multa:
- compensatória no percentual de até 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do contrato, pela recusa em assiná-lo, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, após regularmente convocada, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas;
- 7.4.2.2 compensatória no percentual de até 5% (cinco por cento) do valor da fatura correspondente ao mês em que foi constatada a falta;
- 7.4.2.3 moratórias no percentual correspondente a 0,5% (meio por cento), calculada sobre o valor total do contrato, por dia de inadimplência, até o limite máximo de 10% (dez por cento), ou

Ailton Custódio Dados: 2022.03.21 13:35:34 -03'00'

Assinado de forma digital por Ailton Custódio

RUBRICA: FOLHA: _



SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

seja, por 20 (vinte) dias, o que poderá ensejar a rescisão do contrato;

- 7.4.2.4 moratórias no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total da contratação, pela inadimplência além do prazo acima, o que poderá ensejar a rescisão do contrato;
- 7.4.3 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- 7.4.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior;
- 7.4.5 As multas e outras sanções aplicadas só poderão ser relevadas, motivadamente e por conveniência administrativa, mediante ato da Administração, devidamente justificado;
- 7.4.6 As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis;
- 7.4.7 A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei n.º 8.666/93.
- 8 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
- 8.1 Além das obrigações resultantes da aplicação da lei nº 8.666/93 e demais normas pertinentes, são obrigações da **CONTRATANTE:**
 - 8.1.1 Fiscalizar a aquisição, através de profissional designado para este fim, recebendo o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital, seus anexos e neste Termo de Referência;
 - 8.1.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
 - 8.1.3 Atestar as faturas/notas fiscais da CONTRATADA oriundas da aquisição;
 - 8.1.4 Efetuar os pagamentos devidos nos prazos estabelecidos a contratada;
 - 8.1.5 Prestar as informações e os devidos esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;
 - 8.1.6 Aplicar as penalidades constantes no item da Sanções Administrativas do presente Termo de Referência, bem como instrumento editalício e Lei 8.666/93, em caso de descumprimento de qualquer obrigação por parte da CONTRATADA;
 - 8.1.7 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no

Assinado de Ailton Custódio



SECRETARIA DE LINFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

PROCESSO Nº: 01.584/2022

RUBRICA: FOLHA:

objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

8.1.8 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

- 8.1.9 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- 8.1.10 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução da presente aquisição, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 9.1 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva NOTA FISCAL ELETRÔNICA, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia e/ou validade:
- 9.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 9.3 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- 9.4 Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24(vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- **9.5** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 9.6 Manter preposto aceito pela Administração da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Logística, para representá-la na execução do Contrato;
- 9.7 Responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do Contrato;
- 9.8 Cumprir o objeto do presente termo de referência de acordo com as especificações nele contidas, no Edital da licitação, bem como na legislação em vigor;

Assinado de forma digital por Ailton Custódio Dados: 2022.03.21 13:36:20 -03'00'

RUBRICA:

PROCESSO Nº: 01.584/2022

FOLHA:

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

9.9 Responsabilizar-se, na forma da lei, por quaisquer danos causados diretamente aos bens do Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade em razão da existência de fiscalização da Secretaria de Infraestrutura e Logística;

9.10 Responsabilizar-se, por qualquer adulteração do material a ser entregue, mesmo que ainda não se faça a análise imediata do produto na hora da entrega.

10 INSTRUMENTO DE AJUSTE

- 10.1 No caso de necessidade da Administração, será a licitante vencedora convocada para a retirada do empenho no prazo de 5 (cinco) dias úteis.
- 10.2 A convocação a que se refere o subitem anterior far-se-á através de comunicação endereçada diretamente à licitante vencedora, dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
- 10.3 - O prazo estabelecido no documento da convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado expressamente pela parte durante o seu transcurso e se acolhidas pela Administração as justificativas apresentadas.
- 10.4 - Para retirada do empenho, a licitante vencedora deverá manter as mesmas condições de habilitação consignadas neste edital.
- 10.5 - Nos termos do art. 62 da Lei nº 8.666/93, o presente edital e seus anexos e a proposta do adjudicatário serão partes integrantes da nota de empenho de despesa, a qual substituirá o instrumento de contrato.
- 10.6 - A recusa injustificada do adjudicatário em retirar a nota de empenho, até 05 (cinco) dias úteis após sua convocação, caracteriza o descumprimento total da obrigação, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas, e facultando ao Município de Nova Friburgo convocar os licitantes remanescentes, obedecida a ordem de classificação ou revogar a licitação.

I I RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

11.1 As despesas decorrentes dos serviços prestados, previstos no presente Termo de Referência correrão por conta da natureza da despesa, fonte de recurso e programa de trabalho, conforme especificado a seguir:

Ailton Custódi

Assinado de forma digital por

Dados:

2022.03.21 13:36:44 -03'00'

Ailton Custódio Av. Alberto Braune, nº 224 - 2º Andar / Sala 212 - Centro - Nova Friburgo - RJ e-mail: pregaoletronico.friburgo@gmail.com - Telefone: (22) 2523-1113



SECRETARIA DE LINFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

PROCESSO №: 01.584/2022

RUBRICA:_____FOLHA: _____

Elemento de Despesa:	33.90.30-05 – Materiais para Escritório e Expediente			
Fonte de Recurso:	00 - Ordinários não vinculados			
Programas de Trabalho:	08.002.04.122.0001 2.002 Manutenção dos Serviços			
Frogramas de Trabamo.	Administrativos e Apoio à Execução dos Programas			

11.2 As notas fiscais deverão ser emitidas em nome de:

MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO

CNPJ: 28.606.630/0001-23

ENDEREÇO: AVENIDA ALBERTO BRAUNE, 225, CENTRO, NOVA FRIBURGO - RJ, CEP: 28613-001.

12 DA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS

- 12.1 Antes da adjudicação, o Setor de Almoxarifado Central poderá, se julgar necessário, solicitar amostra (s) do (s) produtos ofertados, a fim de garantir sua qualidade;
- 12.2 A amostra deverá estar devidamente identificada com o nome do licitante, conter informações quanto às características, tais como data de fabricação, prazo de validade, quantidade do produto e sua marca;
- 12.3 O prazo para apresentação da (s) amostra (s) será de 03 (três) dias úteis. O prazo será contado a partir da solicitação feita pelo pregoeiro durante a sessão pública;
- 12.4 A área técnica comunicará ao Pregoeiro se a amostra foi aprovada ou não. Caso não seja aprovada, o Pregoeiro convocará automaticamente a segunda colocada e assim sucessivamente;
- 12.5 A licitante deverá retirar a referida amostra no prazo de 02 (dois) dias, após a divulgação do resultado. Caso isto não ocorra, os produtos serão incorporados ao Almoxarifado.

13 CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 13.1 O pagamento será efetuado conforme estabelece o Decreto 258 de 27 de setembro de 2018, desde que as certidões listadas abaixo estejam dentro da validade:
 - Negativa de Débitos Trabalhistas;
 - Fazenda Federal abrange as contribuições sociais;
 - FGTS;



RUBRICA:____FOLHA:___



SECRETARIA DE LINFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

- PGE referente a Dívida Ativa Estadual;
- Municipal referente ao ISS e Dívida Ativa;
- Estadual CND referente ao ICMS.
- 13.2A Nota Fiscal deverá conter a identificação do Banco, número da Agência e da Conta Corrente, para que possibilite o CONTRATANTE efetuar o pagamento do valor devido;
- 13.3Na ocorrência de rejeição da(s) Nota(s) Fiscal (is), motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento estipulado acima passará a ser contado a partir da data de sua reapresentação.

14 - CONDICOES GERAIS

- 14.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I do edital de licitação.
- 14.2- É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.
- 14.3- A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Nova Friburgo, 18 de março de 2022.

Gabriel Costa Wenderroschy

Secretário Municipal de Infraestrutura e Logística

Mat.: 62.775

Ailton Custódio

Assinado de forma digital por Ailton Custódio

Dados: 2022.03.21 13:38:16 -03'00'

Ailton Custódio
CPF nº 783.218.167-20
VOGAS MAGAZINE LTDA – ME
CNPJ nº 02.345.977/0001-76